

**TC 017.680/2012-3**

**Tipo de processo:** Tomada de Conta Especial

**Requerente:** Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.

**Procurador (a):** Liberato Melo Correia (não advogado) e Fernanda Santos Porfírio e Silva (OAB-GO 43.659)

**Assunto:** Requerimento de prorrogação de prazo

## 1. HISTÓRICO

1.1. **Expediente:** Notificação - Ofício de 0487/2017 - TCU/Secex-AP, de 25/11/2017 (peça 318).

1.2. **Data do pedido:** 23/1/2018.

1.3. **Ciência:** 7/12/2017.

1.4. **Termo final do prazo inicial:** 15º dia – 22/12/2017.

1.5. **É tempestivo?** ( ) Sim ( X ) Não

1.6. **Há delegação de competência?** ( ) Sim ( X ) Não

## 2. DESPACHO DE EXPEDIENTE

A Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda., por meio da sua procuradora constituída nos autos, Sra. Fernanda Santos Porfírio e Silva (OAB-GO 43.659), conforme procuração juntada à peça 342, requer prorrogação de prazo de 15 dias para interposição de recurso.

A Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda. foi regularmente notificada por meio do ofício 0487/2017 - TCU/Secex-AP, na pessoa de seu procurador constituído, Sr. Liberato Melo Correia, conforme procuração juntado à peça 229.

Por ser o pedido formulado intempestivo, e ante a ausência de delegação de competência, encaminho os autos ao gabinete do Relator, Ministro Benjamin Zymler, para análise do pedido.

Secex-AP, em 25 de janeiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)  
**Edem Mendes Terra Junior**  
Secretário

### **Regimento Interno do TCU**

*Art. 183. Parágrafo único. A prorrogação, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido e independe de notificação da parte.*

*Art. 185. Na contagem dos prazos, salvo disposição legal em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.*

*§ 1º Atendido o disposto no caput, o prazo começa a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente no Tribunal.*

*§ 2º Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será prorrogado até o primeiro dia útil imediato.*